

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2011.**

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2011, às 15:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior; José Luiz Lins dos Santos e Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes; Lúcio Correia Lima, Assessor do Conselho Diretor e Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor de Comunicação e Relacionamento Institucional que atuou como Secretário. Ausência Justificada: Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, Assessora de Gabinete.

### **JULGAMENTO DE PROCESSOS DE OUVIDORIA:**

**PCEE/OUV/0560/2004** – Reclamante: Município de Trairi; Reclamada: COELCE; Assunto: Classificação da Unidade Consumidora; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu reconsiderar a decisão nos termos do voto do Relator.**

### **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:**

**PADM/CDR/0003/2011-** Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará-ARCE; Assunto: Minuta da Resolução que dispõe sobre o processo decisório da ARCE e os procedimentos relativos à realização de audiências públicas; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **aprovar a minuta de Resolução para submetê-la à Audiência Pública, modalidade intercâmbio documental, no período de 06 de junho de 2011 a 05 de julho de 2011, nos termos do voto do relator.**

**PADM/AGB/0007/2011-** Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará-ARCE; Assunto: Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa-CCA Nº 17/2011 - Reajuste Tarifário do Serviço Regular Metropolitano de Transporte (período: fev/2010 a maio/2011); Relator: Conselheiro Haroldo Rodrigues; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu **homologar o reajuste tarifário do serviço regular metropolitano apresentado pela Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa-CCA Nº 17/2011 - Reajuste Tarifário do Serviço Regular Metropolitano de Transporte (período: fev/2010 a maio/2011), acolhendo o parecer PR/CET/0015/2011 e manifestação da Procuradoria Jurídica da Arce às fls. 56.**

## **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu autorizar a participação da Arce, como Agência piloto, no Estudo de Análise de Impacto Regulatório em parceria com o PROREG, Casa Civil – Governo Federal.

Considerando que na presente data encerra-se o segundo mandato da Conselheira Marfisa Ximenes, a mesma permanecerá no exercício de suas funções até que seu sucessor seja nomeado e empossado, nos termos do Art. 17, parágrafo único, da Lei nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997.

**Término:** 17h